



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –
FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU – VARA CRIMINAL DE
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

A Exma. Sra. Dra. Josiane Pavelski Constantinov, MMª. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Mandaguáçu – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 15 de ABRIL do ano 2026, com fechamento a partir das 10:30 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 29 de ABRIL do ano 2026, com fechamento a partir das 10:30 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, sendo o preço mínimo de 80% da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0002751-32.2025.8.16.0108 de Destinação de Bens Apreendidos, tendo como depositário VARA CRIMINAL DE MANDAGUAÇU e Titular BORTOLOTO TRANSPORTES E GUINDASTES LTDA.

BEM: Veículo: IMP/SCANIA P93H 4X2 250, placa: AGY-9930, ano de fabricação/modelo: 1996/1997, cor: branca, combustível: diesel, renavam: 0067.318939-2, chassi: 8A3PH4X2ZT2216848, município: Maringá/PR. **(Observação do Oficial de Justiça em 08/01/2026 (seq. 28):** O caminhão acima descrito encontra-se em mau estado de conservação, lataria com alguns amassados, estofamento em regular estado, com a lanterna dianteira do lado direito quebrado, pneus dianteiros com menos de meia vida, pneus da tração e do terceiro eixo com menos de meia vida. OBS.: Não foi possível funcionar o caminhão para verificar o estado do motor tendo em vista que a bateria descarregada, pois o mesmo encontra-se parado há mais de três anos).

AValiação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em 08/01/2026 (seq. 28).

DEPÓSITO: Delegacia de Polícia de Mandaguáçu (seq. 1 e 13).

ÔNUS: Constante na Consulta do DETRAN/PR em 11/03/2026: a)

Licenciamento Anual: Licenciamento Anterior no valor de R\$ 94,61;

b) Situação do Veículo: Veículo com ocorrência de furto/roubo; c)

Restrição: Arrendado - Bortolotto Trans Guinda; d) **Proprietário**

Registral: Santander Brasil Arrendamento Mercantil S/A.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) Extrato do DETRAN/PR e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

FORMA DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, autorizado o pagamento parcelado do valor da arrematação, observada a forma disposta no artigo 895, § 1º, do CPC. Para os fins do dispositivo legal citado, considera-se caução idônea o bem móvel cuja propriedade do caucionante seja devidamente comprovada. A comprovação se dará



pela apresentação de certidão atualizada (a ser expedida pelo órgão competente, p. ex., o órgão de trânsito, no caso de veículo), quando o bem estiver sujeito a registro, e pela apresentação da nota fiscal, quando o bem não estiver sujeito a registro. As parcelas serão atualizadas pelo INPC, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira em 5 (cinco) dias, a contar da intimação da extração da respectiva carta.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Fixo a comissão ao leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados, que deverá ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro.

As custas judiciais ficarão a cargo do arrematante, no montante equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, devendo ser depositada em conta judicial vinculada aos presentes autos.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) Titular(es) BORTOLOTO TRANSPORTES E GUINDASTES LTDA, através de seu(ua) representante legal, bem como os terceiros interessados: SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, e demais eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara Criminal, bem como, na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Mandaguaçu, 11/03/2026.

JOSIANE PAVELSKI CONSTANTINOV
JUÍZA DE DIREITO

